

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**PORTARIA Nº 122/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** processo 0100987-37.2014.8.20.0126, que determina alteração de carga horário de servidor público municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, conforme processo 0100987-37.2014.8.20.0126, para o Servidor Sr. FRANCISCO JERONIMO DE GUSMAO, Professor – PNE III, matrícula 223, passe a ser computada em 40h (quarenta horas) semanais, devendo observar o piso salarial dos professores do Município de Lajes Pintadas, bem como a compatibilidade de horário.

I – Horário de expediente será das 7h às 11h e 13h às 17h, na Escola Municipal Derval Olivar Costa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de setembro de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**9A9B210E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2024. Edição 3363  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>